PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1018, de 14 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia - APAE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, no valor de até R$ 78.000,00 (sessenta e oito mil reais), para exercício anual, mediante celebração de convênio.

Parágrafo Primeiro: O recurso supracitado será repassado em parcelas mensais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) iniciando-se em janeiro de 2012.

Parágrafo Segundo: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, exceto a recebida no mês de dezembro, que será apresentada no mês seguinte.

Artigo 2º: Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário público municipal.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta lei, no presente exercício serão suportadas pela seguinte dotação:

110001.082.4200.392.069 – Apoio para o desenvolvimento das atividades da Apae
3.3.3.50.4300000 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 14 de fevereiro de 2012.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 14/02/2012.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 29 / 02 / 2012
SERVIDOR

Kátia A. Luiz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/02/2012
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo